



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2018

Processo Seletivo Público para preenchimento de vaga, por tempo indeterminado, no quadro de Pessoal na Administração Pública Municipal.

O Município de **SÃO BERNARDINO**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n° 8.742 de 07/12/1993 (LOAS), Lei Complementar Municipal n° 16/2008 de 20/10/2008, Lei Complementar Municipal 17/2009 de 21/01/2009, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo Público destinado a prover o Emprego Público de Psicólogo (a) e formação de cadastro de reserva do Emprego Público de Auxiliar Administrativo, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, por tempo indeterminado, para atender as necessidades do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1.** O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da empresa **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES**, localizada na Av. Progresso, 528, Bairro Centro em Nova Itaberaba SC, endereço eletrônico www.wedoservicos.com.br e E-mail: saobernardino@wedoservicos.com.br, sob a supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Público, nomeada para este fim.
- **1.2.** O Processo Seletivo Público terá caráter eliminatório e classificatório com prova escrita objetiva, diferenciadas por emprego.
- **1.3.** Os empregos, escolaridade, número de vaga, número de vagas para portadores de necessidades especiais (PNE), carga horária semanal, salário mensal e atribuições do emprego seguem dispostos na tabela a seguir:

1.3.1. EMPREGO: PSICÓLOGO (A)

Atribuições do emprego: conhecimentos e noções básicas sobre:

- Constituição Federal;
- Lei Orgânica da Assistência Social LOAS;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Política Nacional de Assistência Social;
- Política Nacional do Idoso;
- Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência;
- Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB SUAS;
- Leis, decretos e Portarias do MDS;
- Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para famílias, seus membros e indivíduos;
- Trabalho com grupos e redes sociais;





- Executar demais atribuições especificas/técnicas dentro do Programa CRAS/PAIF.

Escolaridade: Ensino superior completo na área e registro no conselho da categoria - CRP

Número de Vagas: 1 + Cadastro de Reserva

Número de vagas para PNE: -Carga Horária Semanal: 20 horas

Salário Mensal (em R\$): 1.257,10

1.3.2. EMPREGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atribuições do emprego:

- Selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas funcionais;
- Prestar auxílio a toda atividade técnica, desenvolvida na sua área de atuação;
- Organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentos e correspondências em geral;
- Controlar e arquivar e material;
- Orientar e elaborar a classificação, codificação, catalogação e tramitação de papéis e documentos sob sua responsabilidade;
- Proceder controle de provimento e vacância de empregos;
- Estudar e propor á base de vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações;
- Atender usuários do CRAS/PAIF;
- Executar serviços de expedição;
- Expedir relatórios das atividades desenvolvidas no setor;
- Receber e transmitir ao superior mensagens recebidas;
- Executar outras tarefas correlatadas às descrições acima;
- Executar atribuições especificas/técnicas dentro do Programa CRAS/PAIF.

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Número de Vagas: Cadastro de Reserva

Número de vagas para PNE: -

Carga Horária Semanal: 40 horas

Salário Mensal (em R\$): 1.657,35

1.4. O valor da inscrição no Processo Seletivo Público nº 01/2018 para qualquer um dos empregos é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

2. DA DIVULGAÇÃO:

- **2.1.** A divulgação oficial do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 01/2018, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: No site do Município no endereço www.saobernardino.sc.gov.br, no site da empresa no endereço www.wedoservicos.com.br, no Mural Público Municipal da sede da Prefeitura Municipal, em jornal de circulação regional e no Diário Oficial dos Municípios.
- **2.2.** As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo Público serão divulgados nos sites www.wedoservicos.com.br e www.saobernardino.sc.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.





3. DA INSCRIÇÃO:

- **3.1.** Para participar do Processo Seletivo Público nº 01/2018 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários à habilitação no emprego, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 2 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.2.** O candidato que se inscrever em emprego para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independente de seu desempenho na prova realizada, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.
- 3.3. As inscrições serão realizadas somente no período de 14/09/2018 a partir das 08h00min até 26/10/2018 às 17h00min.
- **3.4.** São condições básicas para a inscrição:
- 3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- **3.4.2.** Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Civis e Políticos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- **3.4.3.** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- **3.4.4.** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- **3.4.5.** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de emprego, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de empregos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
- **3.5.** As inscrições serão efetuadas pelos seguintes meios:
- **3.5.1.** VIA INTERNET: através do *site* www.wedoservicos.com.br Para inscrever-se, o candidato deverá:
- **3.5.1.1.** Acessar o *site* www.wedoservicos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;
- **3.5.1.2.** Localizar, no *site*, o "link" correlato ao Processo Seletivo Público do Município de São Bernardino;
- **3.5.1.3.** Ler completamente o edital, preencher total e corretamente o formulário, e fazer a opção pelo emprego para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;
- **3.5.1.4.** Imprimir o boleto bancário.
- **3.5.2.** O candidato é responsável pelas informações do formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento. A opção de emprego não poderá ser alterada após a efetivação da inscrição.
- **3.5.3.** Para os candidatos que não possuem acesso a Internet, o município disponibilizará um ponto de atendimento gratuito na Sede da Prefeitura Municipal de São Bernardino, situada na Rua Verônica Scheid, n.º 1008, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal.





- **3.6.** Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos empregos previstos no presente Processo Seletivo Público.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
- **3.8.** Para confirmar a sua inscrição, o candidato deverá:
- **3.8.1.** Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data estabelecida no **Anexo I**. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitidos depósitos em conta, mesmo que identificados.
- 3.9. Será cancelada a inscrição do candidato que:
- **3.9.1.** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.9.2. Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.
- **3.9.3.** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao emprego escolhido.
- **3.9.4.** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Público, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.
- **3.9.5.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos sites www.wedoservicos.com.br e www.saobernardino.sc.gov.br.
- **3.10.** Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do emprego, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.
- **3.10.1.** Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados.
- **3.11.** A **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES** e o Município de São Bernardino não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- **3.12.** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além da denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.
- **3.13.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
- **3.14.** O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo I**, pelos meios previstos no Item 2 deste Edital, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.
- **3.15.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo I**, após a publicação, que se dará por meio de recurso, previsto no **Item 9** deste Edital, que deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 10** deste Edital.





- **3.16.** O Município, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município no prazo estabelecido no **Anexo I.**
- **3.17.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo Público através de veiculação prevista no Item 2 deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PROVA:

- **4.1.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, com o preenchimento do **Anexo II**, efetuando o seu protocolo por um dos meios previstos no **Item 10** deste Edital.
- **4.2.** A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **4.3.** Do mesmo modo a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, com o preenchimento do **Anexo II** indicando o acompanhante que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade. Este requerimento deve ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 10** deste Edital.
- **4.4.** Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
- **4.5.** A listagem de candidatos com condições especiais de prova será divulgada conforme cronograma do **Anexo I**, pelos meios previstos no **Item 2** deste Edital, com os nomes dos candidatos com condição especial de prova e seu respectivo pleito.
- **4.6.** O candidato que tiver seu pedido de condição especial de prova indeferido terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo I**, após a publicação, que se dará por meio de interposição de recurso, previsto no **Item 09** deste Edital, que deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 10** deste Edital.

5. DA DATA E CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- **5.1.** As provas escritas serão realizadas no dia **02 de dezembro de 2018 com início às 8h30min e término às 11h30min**, no Núcleo Escolar Aldino Léo Scheid, situado na Rua da Praia, nº 564, Centro, no município de São Bernardino/SC.
- **5.2.** O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente e um dos seguintes documentos em original:
- **5.2.1.** Cédula de Identidade RG;
- **5.2.2.** Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- **5.2.3.** Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- **5.2.4.** Certificado Militar;
- **5.2.5.** Carteira Nacional de Habilitação;
- **5.2.6.** Passaporte;
- **5.3.** Não será permitido ao candidato realizar a prova se não estiver munido de um dos documentos relacionados no item 5.2 (subitens 5.2.1 à 5.2.6).
- **5.4.** Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada.
- **5.5.** As provas objetivas terão a duração conjunta de 3 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.





- **5.6.** O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.
- **5.7.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- a) Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.
- b) Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.
- c) Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.
- **5.8.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
- **5.9.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital. O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Público.
- **5.10.** Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- **5.11.** Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- **5.12.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, *pagers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
- **5.13.** Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.
- **5.14.** Os telefones celulares, *pagers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e lacrados pelo fiscal de sala, no momento da entrada do candidato, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- **5.15. WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES**, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.
- **5.16.** Para o eventual uso dos sanitários o candidato será submetido a varredura eletrônica antes do ingresso nos banheiros. A recusa do procedimento de varredura eletrônica implica em não ser autorizado o uso dos sanitários. A utilização dos sanitários sem a autorização, importa na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- **5.17.** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- **5.18.** Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal





de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. A **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES** e o Município de São Bernardino não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

- **5.19.** Será também, eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância.
- b) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
- d) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
- e) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
- f) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
- g) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- h) Se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- i) Não devolver integralmente o material recebido
- j) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.
- **5.20.** Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.
- **5.21.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, só poderão deixar a sala de forma simultânea, devendo assinar o verso de todos os cartões resposta, de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente atestado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.

6. DAS PROVAS:

6.1. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a ambos os empregos, tendo **40 (quarenta)** questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "E", avaliadas e distribuídas conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA					
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total		
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00		
Matemática	5	0,20	1,00		
Informática Básica	5	0,20	1,00		
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	0,20	1,00		





Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
Valor total da prova escrita:			10,00

- **6.2.** O conteúdo programático das provas a que se submeterão os candidatos está disponível no Anexo III deste Edital.
- **6.3.** No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:
- a) Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;
- b) Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
- **e)** For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- **6.4.** Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como "rascunho", independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.
- **6.5.** Igualmente sem validade, serão considerados os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.
- **6.6.** O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no **1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.
- **6.7.** Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 9** deste Edital, **no prazo previsto no Anexo I deste Edital**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 10** deste Edital.

7. DOS RESULTADOS:

- 7.1. A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo I deste Edital**, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.
- **7.2.** Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
- **7.2.1.** Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- **7.2.2.** Os candidatos que não estão amparados no Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:
- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.
- b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de acertos na prova de Matemática.
- d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades.





- e) Maior idade.
- **7.2.3.** Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o emprego para o qual se candidatou.
- **7.2.4.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.
- **7.3.** Em relação à classificação provisória divulgada, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 9** deste Edital, **no prazo previsto no Anexo I deste Edital**, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 10** deste Edital.
- **7.4.** Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

8. DOS EMPREGOS E DAS VAGAS:

- **8.1.** O candidato concorrerá às vagas dos empregos constantes no item 1.3 deste Edital.
- **8.2.** O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, no setor de Recursos Humanos, do Município de São Bernardino, durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público, sob pena de perda de sua classificação.
- **8.3.** O candidato aprovado perderá o direito a admissão nos seguintes casos:
- a) Não comparecendo no prazo estipulado para assumir o emprego;
- b) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 11;
- c) Desistir formalmente da vaga.
- **8.3.1.** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de São Bernardino, obedecendo à ordem de classificação.
- **8.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio dos sites www.wedoservicos.com.br e www.saobernardino.sc.gov.br ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo Público, inclusive alterações que porventura ocorram.
- **8.5.** Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

9. DOS RECURSOS:

- **9.1.** Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame serão admitidos recursos em relação:
- a) Às disposições deste Edital;
- b) Ao indeferimento e/ou cancelamento da Inscrição;
- c) Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais para a Realização da Prova;
- d) Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova;
- e) Ao Resultado da Classificação Provisória.
- **9.2.** Para a interposição dos recursos previstos no Item anterior, **com exceção ao recurso previsto na alínea "d"**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso, indicando a opção correta, disposto no **Anexo IV**.
- **9.3.** Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, **recurso previsto na alínea "d" do Item 9.1**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no **Anexo V** deste Edital, devendo conter:





- 1) Nome do candidato;
- 2) Número do documento de identidade e CPF;
- 3) Emprego para o qual se inscreveu;
- 4) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- 5) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
- 6) Preenchimento completo do formulário de recurso Anexo V do Edital;
- 7) As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).
- **9.3.1.** Os recursos previstos neste Item 9.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo aos requisitos deste item.
- **9.3.2.** Os recursos apresentados intempestivamente ou ainda sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 9.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito.
- **9.3.3.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, **deverá ser elaborado um recurso para cada questão**, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão **conter indicação do número da questão**, da **prova e anexar cópia da bibliografia mencionada e também as referências, no padrão citado no Item 9.3**, também sob pena de sua desconsideração.
- **9.3.4.** A Comissão Especial do Processo Seletivo Público constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos relativos à alínea "d" do Item 9.1, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 9.3.5. Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) â(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- **9.4.** O recurso deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 10** deste Edital, no prazo previsto no **Anexo I** deste Edital.
- **9.5.** Deverá ser elaborado um recurso por candidato de forma individual para cada tipo de recurso previsto no **Item 9.1.**
- **9.6.** As respostas dos recursos poderão direcionadas diretamente ao candidato por e-mail.
- **9.7.** Recursos que não atendam a todas as disposições previstas neste **Item 9** deste Edital ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- **9.8.** A Comissão Especial do Processo Seletivo Público constitui-se em **ú**ltima instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

10. DOS PROTOCOLOS:

- **10.1.** Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, deverão ser protocolados:
- a) A impugnação ou recurso contra as disposições do Edital;
- O Requerimento de Solicitação de Condição Especial para a Realização de Provas;
- c) Todos os demais Recursos definidos no **Item 9** deste Edital;
- **10.2.** Os requerimentos e/ou recursos/impugnações, previstos nas alíneas "a" a "c" do item anterior devem ser protocolados por uma das formas abaixo dispostas:
- **10.2.1.** Diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de São Bernardino, situada na Rua Verônica Scheid, n.º 1008, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal;





10.2.2. Por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES

Processo Seletivo Público do Município de São Bernardino

Avenida Progresso, nº 528 - Centro Nova Itaberaba/SC CEP: 89818-000

- **10.2.3.** Todos os documentos que não são apresentados em original ou que não podem ter sua autenticidade verificada via internet, devem ser apresentados com **CÓPIAS AUTENTICADAS** em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas).
- **10.3.** Para todos os casos que envolvem a remessa de documentos para a empresa organizadora, será considerada, para efeitos de protocolo, a **data de postagem do objeto**, sendo considerada intempestiva aquela postada após o horário de despacho da agência dos Correios (DH), quando do último dia de seu prazo de protocolo.
- **10.4.** As despesas relativas à remessa postal de documentos ou ainda em relação às cópias de documentos exigidos correrão a expensas do próprio candidato.
- **10.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos meios de protocolo, seja do e-mail, seja do endereço de envio postal, sendo que a **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES** e o Município de São Bernardino não se responsabilizam por equívocos cometidos pelo candidato.
- **10.6.** Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos, de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.
- **10.7.** Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa à estabelecida no **Item 10** deste Edital, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

- **11.1.** Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
- **11.2.** Para a contratação no emprego, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- **11.2.1.** Ser brasileiro conforme rege a Constituição Federal;
- 11.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- **11.2.3.** Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do emprego, mediante atestado fornecido por médico oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardino;
- **11.2.4.** Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
- a) Exame Médico Admissional encaminhado pelo próprio Município.
- b) Certidão negativa criminal (Fórum).
- **c)** Declaração que não exerce outro emprego em Órgão Público Federal, Estadual e Municipal.
- d) Declaração de bens.
- e) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos.
- f) Histórico Escolar ou Diploma de Conclusão de Curso.





- **g)** Para o emprego de psicólogo (a), deverá apresentar a carteira com o registro profissional no CRP de Santa Catarina.
- h) Certificado de dispensa de incorporação ou reservista.
- *i)* Cópia da carteira de identidade.
- j) Cópia do CPF.
- k) Cópia do Título Eleitoral e comprovante da última eleição.
- *I)* Cópia da Certidão de nascimento ou casamento.
- m) Cópia do CPF e da Certidão de nascimento de filhos (se tiver).
- n) Comprovante de residência.
- o) Comprovante de escolaridade.
- p) PIS/PASEP, atualizado conforme consta na Caixa Econômica Federal.
- **11.2.5.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Público.
- **11.2.6.** Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo Público.
- **11.2.7.** O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo Público.
- **11.3.** Caso o candidato convocado para assumir o emprego não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de São Bernardino/SC convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo emprego.
- **11.4.** Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação, a qual será feita via ligação telefônica, e-mail ou, notificação via Correios (AR), em caso de não se obter contato via ligação telefônica
- **11.5.** O candidato convocado terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do Ato de nomeação para tomar posse.
- **11.6.** A não apresentação da documentação acima, por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

- **12.1.** O Prazo de validade deste Processo Seletivo Público é de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- **12.2.** A aprovação neste Processo Seletivo Público não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.





13. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

- **13.1.** Delega-se competência à WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES como banca executora deste Processo Seletivo Público, para:
- a) Receber e processar as inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas objetiva e provas práticas;
- d) Apreciar todos os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo Público dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- h) Responder, em conjunto com o Município de São Bernardino eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
- **13.2.** A fiscalização e supervisão do certame estão a emprego da Comissão Especial do Processo Seletivo Público, devidamente nomeada para esse fim.
- **13.3.** As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de São Bernardino.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **14.1.** O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.
- **14.2.** Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral no Setor de Protocolo junto à Prefeitura Municipal, situado na Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro, São Bernardino/SC.
- **14.3.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.
- **14.4.** O Processo Seletivo Públicoficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação nos meios previstos no **Item 2** deste Edital, até a homologação do evento.
- **14.5.** Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.
- **14.6.** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.
- **14.7.** Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público de São Bernardino e da **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES**, de acordo com a legislação vigente.
- **14.8.** O Município de São Bernardino e a **WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.saobernardino.sc.gov.br e www.wedoservicos.com.br.





- **14.9.** Para fins de suporte técnico ao presente certame fica estabelecido o e-mail de contato: saobernardino@wedoservicos.com.br criado exclusivamente para este certame. Este e-mail será desativado após a homologação deste Processo Seletivo Público.
- **14.10.** Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
- **a)** Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- **b)** Ofender ou ser descortês, em qualquer momento do certame, seja de forma pessoal, física ou eletrônica, com qualquer membro da comissão organizadora do ente que promove o evento ou a empresa organizadora, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa;
- c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- **d)** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;
- **14.11.** O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.
- **14.12.** O Cônjuge, companheiro (a) ou parente consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) de qualquer candidato não poderá servir:
- *a)* Na banca elaboradora de prova para o emprego no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
- b) Como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.
- **14.13.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Público os registros eletrônicos a ele referentes.
- **14.14.** Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Campo Erê/SC.
- **14.15.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I Cronograma do Processo Seletivo Público
- b) Anexo II Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova
- c) Anexo III Conteúdo Programático
- d) Anexo IV- Formulário de Recursos Diversos
- e) Anexo V Formulário de Recurso de Questão (Gabarito)
- 14.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardino/SC, 28 de agosto de 2018.

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito do Município de São Bernardino





ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO № 01/2018

1.1. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ETAPA / FASE
00/00/00/0	
28/08/2018	Publicação do Edital
29/08/2018	Prazo para contestação do Edital
31/08/2018	Publicação do Edital revisado, se for o caso
14/09/2018 - 08h00min à 26/10/2018 - 17h00min	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES. Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova.
26/10/2018	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição
31/10/2018	Homologação provisória das inscrições e da listagem de candidatos com condição especial de prova
01/11/2018 - 08h00min à 05/11/2018 - 17h00min	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição e contra o indeferimento de condição especial de prova
12/11/2018	Homologação final das inscrições
02/12/2018	DATA DA PROVA ESCRITA
03/12/2018	Publicação do gabarito provisório
04/12/2018 - 08h00min à 05/12/2018 - 17h00min	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
11/12/2018 até as 23h59min	Publicação do extrato de recursos, publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
12/12/2018 - 08h00min	
à	Prazo para recurso contra a Classificação Provisória
13/12/2018 - 17h00min	
17/12/2018	Homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 01/2018

1.2. O cronograma <u>é uma previsão e poderá sofrer alterações</u>, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Público e da Comissão da WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no **Item 2** deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.





ANEXO II – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

				inscrit	o (a) no
Processo Seletivo Público nº 01/2	018 do Município d	e São Berna	ardino, concorr	endo a	o emprego
de	, CPF n°		portador d	o docu	ımento de
identidade nº	, resid	ente e	domiciliado	na	Rua/Av.:
	, nº	Bairr	0		
Cidade	, Estado,	CEP:	, r	equer	CONDIÇÃO
ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA	PROVA, conforme e	especificado	abaixo:		
a) () Prova Ampliada					
Fonte nº/ Letra					
b) () Sala Especial					
Especificar:					
c) () Leitura de Prova					
Especificar:					
d) () Amamentação					
Nome do Acompanhante:					
e) () Outra Necessidade					
Especificar:					
Nestes Termos.					
Pede Deferimento.					
	São Bernardi	no/SC,	de		_ de 2018.
	Assinatura do (a) Ca				





ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA O EMPREGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

Compreensão e interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia; significados contextuais das palavras. Denotação e conotação. Coesão e coerência textuais. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia oficial. Pontuação e efeitos de sentido. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. Variação linguística e adequação ao contexto.

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA O EMPREGO DE PSICÓLOGO (A))

Compreensão e interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia; significados contextuais das palavras. Denotação e conotação. Coesão e coerência textuais. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia oficial. Pontuação e efeitos de sentido. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. Variação linguística e adequação ao contexto. Correlação entre os modos e tempos verbais. Estrutura da oração. O período simples e o período composto. As relações semânticas e coordenação e subordinação. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre. Variação linguística e adequação ao contexto.

MATEMÁTICA (PARA O EMPREGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Expressões algébricas. Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico nacional. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Geometria. Grandezas proporcionais. Raciocínio lógico.

MATEMÁTICA (PARA O EMPREGO DE PSICÓLOGO (A))

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Expressões algébricas. Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Juros compostos Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico nacional. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Geometria. Grandezas proporcionais. Equações e sistemas de equações. Problemas. Funções. Raciocínio lógico.

INFORMÁTICA BÁSICA (PARA AMBOS OS EMPREGOS)

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores. Navegador Internet Explorer 9 e superiores. Navegador Google Chrome versão 43 ou superior. Navegador Mozilla Firefox versão 38 ou superior. Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico. História da Informática.





CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (PARA AMBOS OS EMPREGOS)

História do município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, acontecimentos históricos, história do Brasil e atualidades — questões sobre fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos em 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA O EMPREGO DE PSICÓLOGO (A))

As inter-relações familiares: orientação psicológica da família. O atendimento familiar. A criança e a separação dos pais. Os danos psicológicos decorrentes da violência. O psicólogo e a criança vitimizada. O poder público e a criança e o adolescente. O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Noções de proteção à criança e ao adolescente. Campo de trabalho e pesquisa; constituição do campo. Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz, Jean Piaget, Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem psicodramática. Abordagem gestáltica. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Matriciamento em Saúde Mental na Atenção Básica. Trabalho em Rede de Atenção à Saúde. Trabalho em rede intersetorial. Código de Ética de Psicologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA O EMPREGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

Ética geral e profissional. Relações humanas no trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal Comportamento organizacional: as pessoas, os grupos e a dinâmica organizacional; liderança e poder. Conflito e negociação. Atendimento ao público. Princípios fundamentais para o bom atendimento na recepção e telefone. Comunicação interna e externa. Comunicações oficiais: aspectos gerais da redação oficial; correspondências. Documentos oficiais. Sistemas de arquivamento: gestão, classificação e avaliação de documentos; organização, planejamento e sistemas de métodos de arquivamentos. Conceito de administração; habilidades, competências e papéis do profissional que atua na área administrativa e os processos administrativos. Estruturas Organizacionais, Controle, Níveis Administrativos, Departamentalização e Descentralização. Distribuição do Trabalho. Saúde e segurança no trabalho. Conhecimentos básicos da área de atuação do auxiliar administrativo.





ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS DIVERSOS

A Comissão Especial d São Bernardino - SC	do Processo Seletivo Público n.º 01/2018			
Nome do Candidato:_				
Nº do CPF:	№ do RG:			
Emprego:				_
Tipo de Recurso:				
	o/Indeferimento de Inscrição			
Classificação P	Provisória			
Itens do Edital				
Outros (especi	ificar):			
Fundamentação e Fen	eta/a) qua amb gag/m) a graumantação do Candidat			
Fundamentação e Fon	nte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato); 		
		Data:	/	/
	Assissations do (-) Condidate (-)			
	Assinatura do (a) Candidato (a)			





ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO DE QUESTÃO (GABARITO)

À				
Comissão Especial do Processo S	Seletivo Público n.º 01/2018			
São Bernardino - SC				
Nome do Candidato:				
№ do CPF:	№ do RG:			
Emprego:				
				-
Número da Questão:				
Transcrição completa da questão	, inclusive com as alternativas A à D:			
Fundamentação e Fonte(s) que el	mbasa(m) a argumentação do Candidato:			
Tunadmentação e Fonte(s) que en	mbasa(m) a argamentação do canaladeo.			
Referências Bibliográficas (confor	rme norma ABNT 6023):			
		Data:	/	_/
		_		
	Assinatura do (a) Candidato (a)			
	, issinatara do (a) canalacto (a)			